



CENTRO de  
ARBITRAGEM de  
CONFLITOS de  
CONSUMO de  
LISBOA



**RAL**  
CENTROS  
DE ARBITRAGEM

**Processo nº 1942 / 2023**

---

## **TÓPICOS**

**Serviço:** Peças e acessórios para veículos e outros meios de transporte privado

**Tipo de problema:** Outras questões relacionadas com a reparação legal

**Pedido do Consumidor:** Reembolso do valor pago (€270,00).

---

## **SENTENÇA Nº 445 / 2023**

---

### **PRESENTES:**

Reclamante  
Reclamada representada pelo advogado  
Testemunha da reclamante  
Testemunhas da reclamada

---

### **RELATÓRIO:**

Iniciado o Julgamento, encontra-se presente pessoalmente a reclamante e suas testemunhas, e através de videoconferência, o ilustre mandatário da reclamada assim como as testemunhas arroladas pela mesma.

Foram inquiridas as testemunhas arroladas pelas partes.

### **FUNDAMENTAÇÃO DE FACTO:**

Dão-se como provados os seguintes factos:

- 1) A reclamante entregou à reclamada uma bicicleta que estava partida, para soldar.
- 2) A bicicleta foi oportunamente soldada por uma empresa que a reclamada contratou, mas a soldadura voltou a partir-se logo um ou dois dias depois.
- 3) A reclamante pagou pela reparação da bicicleta o valor de €270,00, mas a mesma continua em sua casa partida porque não chegou a ser soldada convenientemente.



CENTRO de  
ARBITRAGEM de  
CONFLITOS de  
CONSUMO de  
LISBOA



**RAL**  
CENTROS  
DE ARBITRAGEM

## **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:**

Face aos factos dados com assentes, julga-se procedente a reclamação e em consequência condena-se a reclamada a proceder à reparação da bicicleta de forma adequada, devendo para o efeito a bicicleta ser entregue nas oficinas da reclamada para ser reparada.

## **DESPACHO:**

Assim, sem necessidade de mais alongadas considerações, julga-se procedente a reclamação, e em consequência condena-se a reclamada a proceder à reparação da bicicleta convenientemente, sem qualquer encargo para a reclamante, uma vez que esta já pagou €270,00 por uma reparação que não foi feita convenientemente.

Fixa-se o prazo de 30 dias para a reclamada proceder à reparação da bicicleta, com uma soldadura correta.

Sem custas.  
Notifique-se.

---

Lisboa 25 de Outubro de 2023  
O Juiz Árbitro

---

(Dr. José Gil Roque)